



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 212ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)

01 Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, nas
02 dependências da Câmara de Vereadores do Município, localizada na Rua: Moises Gomes, S/N –
03 Bairro Centro, neste município, realizou-se a ducentésima décima segunda Reunião Ordinária do
04 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**. Reuniram-se a Presidente
05 Marisa José de Melo, a Vice-presidente Lisnay Ferreira dos Anjos Lima, a Secretária Executiva
06 Sandra Alves Angelo de Souza e os seguintes Conselheiros/as: **Lanya Ribeiro, Gleide Chagas,**
07 **Maria Claudia de Jesus Silva, Maria Eliana Martins, Andrea Gomes Santos, Valnise Vitor**
08 **dos Santos e José Domingos dos Santos** e a Coordenadora da Vigilância Social da Secretaria
09 de Assistência Social do município, a senhora Isaildes Mayra dos Santos. A presidente iniciou a
10 reunião dando boas-vindas aos presentes e orientou a todos sobre os cuidados de combate a
11 contaminação da COVID-19 e disponibilizou álcool em gel com concentração em 70%. Após
12 esse momento a Presidente prosseguiu com a reunião baseada na seguinte pauta: **1-Leitura da**
13 **Ata da Reunião anterior; 2- Apresentação do Termo de Adesão da Majoração do**
14 **Cofinanciamento Estadual do SUAS;3- Apresentação do Plano de Ação e Plano de**
15 **Trabalho 2022 (complementar) do Cofinanciamento Estadual do SUAS (Referente aos**
16 **meses de maio a dezembro de 2022) . 4-O que ocorrer.** 1- Os conselheiros receberam,
17 através de e-mail, a Ata anterior e concordaram não haver necessidade de leitura, tendo em vista
18 os mesmos já terem tido acesso a mesma através de e-mail e já estar assinada por todos os
19 presentes. A seguir a Presidente do CMAS passou a palavra, a secretária Executiva Sandra que
20 informou que as referidas documentações referente a pauta da reunião, já haviam sido enviadas,
21 através de e-mail, o que foi confirmado por todos os conselheiros presentes. Em seguida passou
22 a palavra a coordenadora da Vigilância Socioassistencial Isaildes Mayra representante da
23 Secretaria Municipal de Assistência Social que iniciou sua fala cumprimentando a presidente Sr^a
24 Marisa, a Vice- presidente Lisnay, a Secretária Executiva Sandra e demais colegiados presentes,
25 que fazem o controle social no âmbito da Política de Assistência Social, agradeceu o
26 compromisso de todos. A seguir continuou a fala destacando a pauta referente ao
27 Cofinanciamento Estadual, que conforme previsto na Constituição Federal de 1988 em seu art.
28 195 e regulamentação na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, de modo que os 3 entes



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 212ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)

29 federativos cumpra seu papel de financiar a execução dos serviços, programas e projetos de
30 Assistência Social e de suas co-responsabilidades. Nessa perspectiva o Estado, através da
31 SEIAS- Secretaria de Estado e Inclusão e Assistência Social, reafirma o compromisso com a
32 Política de Assistência Social em Sergipe, e que havia encaminhado a proposta de majoração
33 para a CIB- Comissão Intergestora Bipartite, no dia 10 de maio de 2022. Sendo assim, foi
34 pactuado valores e a metodologia de partilha de recursos para garantir a oferta dos serviços e
35 benefícios para ampliar a atuação dos municípios na Proteção Social Básica e Proteção Social
36 Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, aprovada em Resolução nº
37 04/2022 de 08 de junho de 2022, que versa a respeito da ampliação do Cofinanciamento
38 Estadual do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Em sua fala destacou também que
39 apenas sete (07) municípios recebiam repasses financeiros do Governo Estadual para a provisão
40 dos Benefícios Eventuais. Informou que os novos valores a serem repassados foram aplicados e
41 pagos a partir de junho de 2022, considerando a competência do mês de maio de 2022. A
42 conselheira Claudia questionou se o dinheiro havia sido depositado e o valor atual em conta, a
43 senhora Isaildes confirmou que sim e que iria buscar informações do valor exato com o Setor
44 Financeiro, para informar o valor exato posteriormente. A mesma continuou a apresentação
45 informando que o município vem seguindo a Lei Estadual nº 7.251 de 2011, que institui o sistema
46 de transparência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, aos
47 fundos municipais de Assistência Social e que os documentos apresentados do Plano de Ação e
48 Plano de Trabalho, é complementar, tendo em vista a mudança de valores que foram
49 repassados, enfatizou que o Plano de Ação e Plano de Trabalho de 2022, já havia sido
50 deliberado em fevereiro pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, como apresentou
51 também o Termo de Adesão da Majoração do Cofinanciamento Estadual do SUAS partir de
52 maio/2022. Informou que referente aos Benefícios Eventuais, a soma da meta na previsão de
53 atendimento físico, seguiu o quantitativo informado no registro mensal de atendimentos- RMA,
54 especificando as modalidades de Benefícios Eventuais concedidos pelo município no mês no
55 mês de maio de 2022, seguindo assim, as orientações da SEIAS conforme encaminhado a
56 Secretaria Municipal de Assistência Social. Passada a palavra a Secretária Executiva Sandra
57 reforçou que, com base na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 212ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)

58 Assistência Social – LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência
59 Social e dá outras providências”; e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso
60 de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº04, de 10 de março de
61 1997 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária nº 212 de 21 de julho de
62 2022, APROVA o Termo de Adesão da Majoração, criando a Resolução N°005/2022 e APROVA
63 o Plano de Ação e Plano de Trabalho 2022 (complementar), relacionado ao recebimento do
64 Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social (Referente aos
65 meses de maio a dezembro de 2022),criando a Resolução N°006/2022, com a aprovação dos
66 conselheiros e assinada pela presidente do Conselho e será enviada para o governo do Estado.
67 **4- No que ocorrer** – A conselheira Gleide Chagas indagou a Gerente de Programas Especiais,
68 Lisnay, que é vice presidente do CMAS, sobre o Cartão Alimentação, que substituirá as cestas
69 básicas no Programa de Alimentação Saudável, na oportunidade Lisnay informou que a
70 Secretaria de Indústria e Comércio está fazendo um levantamento e mapeamento na questão do
71 comércio local. Informou que a partir do momento que fossem surgindo novas informações e
72 conseqüente implantação do Cartão Alimentação, se comprometia, junto aos conselheiros, a
73 passar todas as informações necessárias. Outra questão levantada foi em relação ao Projeto
74 Construindo Cidadania, a conselheira Eliana Martins sugeriu que o programa tivesse melhor
75 articulação com a comunidade, utilizando os agentes comunitários de saúde para fazerem a
76 divulgação e comunicação com a comunidade antecipadamente, a Conselheira Lanya Ribeiro
77 questionou o porquê dos conselheiros não terem tido conhecimento do Projeto, pois sendo do
78 terceiro setor, poderia estar divulgando as atividades desenvolvidas. Sua fala foi reforçada pelos
79 demais conselheiros presentes. A gerente de Programas Especiais se comprometeu a trazer a
80 pessoa responsável pelo Projeto, para passar as informações necessárias. Nada mais havendo
81 a tratar a presidente Marisa agradeceu aos conselheiros e encerrou a reunião, onde foi lavrada a
82 presente Ata que após lida segue assinada por todos os Conselheiros.

83 *Marisa Eleonora Silva Martins*

84 *Marisa Jose de Melo*

85 *Gandra Alves Angelo de Souza*

86 *Lanya Ribeiro Jendouco Pereira*



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal - LOAS nº 8.742/93 - Lei Municipal nº 1062/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 212ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)

87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115

Reide Chagas

Marcel Claudine de Jesus Jéora
Luisney Feneira dos Anjos Lima

* Valnere Vitor dos Santos

* José Domingos dos Santos

Andréia Gomes Santos